



DECRETO Nº. 093/2015

Designa o comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Colider - MT, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada nº 04/2014 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Universidade Federal de Mato Grosso, assinado e publicado no Diário Oficial da União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER – MT, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

- 1 – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - FUNASA
- 2 – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades - SECID
- 3 – SERGIO JACINTO DE SOUZA (Secretaria Municipal de Saúde)
- 4 - NORMA NOBRE (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
- 5 - BENAIA TEIXEIRA DE SOUZA (Secretaria Municipal de Ação Social.)
- 6 – CARLOS ABRAÃO GAIA – Coordenador – (Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento)

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

- 1- Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- 2- Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

- 1 – Claudiomiro Pereira dos Santos (Engenheiro/ Técnico)
- 2 – José Carlos Sene Nava – Engenheiro Sanitarista
- 3 – Alex Oscar de Sousa – Engenheiro Civil
- 4 – Clemencilva Pereira dos Santos Madeira – Departamento de Projetos

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider - MT, em 27 de Novembro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito de Colider